



**Ofício nº. 1266/2015**  
Ibitinga, 17 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente

Em atenção ao projeto de Lei encaminhado para esta casa sob os números 177 e 178, tratando do assunto sobre: **PLO N.º 177/2015**, protocolizado nesta Casa em 14/12/2015, sob o n.º 196/2015, **QUE ALTERA OS INDICADORES DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUATRIÊNIO 2014 A 2017** e **PLO N.º 178/2015**, protocolizado nesta Casa em 14/12/2015, sob o n.º 197/2015, **QUE ALTERA OS INDICADORES DOS PROGRAMAS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O ANO DE 2016**, e sobretudo em razão do ofício encaminhado a esta Prefeitura pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando envio imediato dos Anexos dos Projetos, respeitosamente vimos esclarecer a dificuldade operacional para essa providência.

Esclarecemos, igualmente, que o projeto enviado não possui anexos. O projeto encaminhado altera Lei anteriormente aprovada, no que concerne aos indicadores, índices, unidades de medidas e etapas, que na verdade é a peça de Planejamento seja o PPA ou LDO.

Com a deliberação do projeto providencia-se a alteração dos Anexos próprios do PPA ou da LDO, pelo sistema de informática, e introduzida a medida quando aprovada pelo Legislativo, informando ainda que alteração no Sistema para geração dos citados anexos, se efetivará com a aprovação de Lei para que possamos alterar os programas existentes que se tornarão definitivos, imutáveis.



Diga-se ainda que essa peça de Planejamento – PPA ou a LDO – será obrigatoriamente publicada na imprensa e disponibilizada na internet, momento então que poderemos encaminhar para o setor técnico da Câmara Municipal os Anexos que são integrantes do PPA ou da LDO.

Sendo o que nos cumpre, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**WINDSON PINHEIRO**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP

